

JUCESP  
20 07 19



JUCESP PROTOCOLO  
0.750.204/19-9



**VIDROPORTO S.A.**

CNPJ/MF Nº 48.845.556/0001-05

NIRE 35.300.107.799

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2019.**

**1. LOCAL, HORA E DATA**

Na sede social da Vidroporto S.A., localizada no Km 226,8 da Rodovia Anhanguera, na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, CEP 13.660-000, às 15h00m (quinze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de Abril do ano 2019 (dois mil e dezenove).

**2. CONVOCAÇÃO**

Editais de Convocação publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nas edições dos dias 22/03/2019 à página 161; 23/03/2019 à página 78 e 26/03/2019 à página 121 e no jornal "Folha de São Paulo" nas edições dos dias 22/03/2019 à página B6; 23/03/2019 à página B5 e 26/03/2019 à página B3.

**3. PRESENÇA**

Presentes Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Presentes também o Sr. Edson Luís Rossi e o Sr. Jorge Siqueira, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-financeiro da Companhia e o Sr. Marcos Colombari, representante da BDO RCS Auditores Independentes.

**4. INSTALAÇÃO**

Regularmente instalada em primeira convocação, às 15h30m, em vista da presença de acionistas que representam 100% do capital social, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

**5. COMPOSIÇÃO DA MESA**

**Presidente** - Sra. Fernanda Maia Salzano

**Secretária** – Sra. Mariana Rosa Storti Simi

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

JUCESP  
20 07 19

## **6. ORDEM DO DIA**

### **1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018;
- II) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018;
- III) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2019-2021;
- IV) Fixação da remuneração global anual da Administração da Companhia, para o exercício 2019.

### **2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- I) Proposta de reforma do Estatuto Social para:
  - a) - Alterar a redação do Artigo 2º a fim de fazer constar o novo CEP por logradouro, definido para o município de Porto Ferreira/SP;
  - b) - Alterar a redação do Artigo 5º para refletir o aumento do capital social, caso seja aprovado na destinação do resultado, constante do item II da A.G.O.;
- II) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações supra, caso restem aprovadas;
- III) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

## **7. DELIBERAÇÕES ADOTADAS em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### **Em questão de Ordem:**

Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a lavratura da Ata sob a forma de sumário, nos termos do Artigo 130 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi dispensada a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, ficando registrado que não há necessidade de esclarecimentos adicionais, tendo em vista que foram os mesmos publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição do dia 18/04/2019 à página 161, na "Folha de São Paulo", no "Jornal do Porto", edição do dia 18/04/2019, às páginas 1, 2 e 3 e na rede mundial de computadores, no endereço [www.vidroporto.com.br](http://www.vidroporto.com.br).

f  
mss

DUCE SP  
30 07 19

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

**Item I)** Aberta a discussão e feitos os devidos esclarecimentos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes o exercício de 2018 foram aprovados pela totalidade dos acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições.

**Item II)** Consoante as regras do Artigo 192 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, a Proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício 2018 foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições, nos seguintes termos:

- a) Que o deságio da operação de aquisição da Indústria Vidreira do Nordeste Ltda. ("IVN"), no valor de R\$ 78.182.266,11 (setenta e oito milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos), seja utilizado para constituição de reserva de lucro;
- b) Que o resultado do exercício, ajustado pelo Juros sobre o Capital Próprio, Constituição de Reserva Legal e Provisão de Pagamento de Dividendos, no valor de R\$ 25.311.220,05 (vinte e cinco milhões, trezentos e onze mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos), seja utilizado para aumento do capital social, mantendo-se o número atual de ações, e
- c) Distribuição de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 5.257.216,74 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos de Maio de 2019 a Janeiro de 2020.

O valor ora aprovado do aumento de capital social será, na sequência dos trabalhos, homologado pela Assembleia Geral Extraordinária, com a competente alteração e consolidação do Estatuto Social.

**III)** A Sra. Presidente da Mesa solicita aos acionistas a indicação dos candidatos para os cargos do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato compreendido de 01 de Maio de 2019 à 30 de Abril de 2021. Aberta a discussão, foram indicados: **a) pela Acionista Quatroefe Administração e Participações Ltda., representando 70,64% do capital social**, a Sra. Fernanda Maia Salzano, o Sr. José Miguel Noronha Sacramento e o Sr. Ricardo Araujo da Silva, esclarecendo que manterá 01 (uma) cadeira vaga, a ser preenchida oportunamente e, **b) pelos demais acionistas presentes, representando 29,36% do capital social**, o Sr. Carlos Eduardo Carlos Vilas Boas.

Colocada em votação, em observância aos termos do Artigo 9º do Estatuto Social, as indicações da(os) senhora(es) Fernanda Maia Salzano, José Miguel Noronha Sacramento e Ricardo Araujo da Silva foram aprovadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, representando 97,51% do capital social e a indicação do senhor Carlos Eduardo Vilas Boas foi unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, representando 100% do capital social.

*Handwritten signature*

QUORUM  
30 07 19

Concluída a votação, foram eleitos para os cargos do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato de 01 de Maio de 2019 até 30 de Abril de 2021, os senhora(es):

a) - **FERNANDA MAIA SALZANO**, brasileira, divorciada, advogada e empresária, portadora do documento de identidade R.G. número 18.692.014-3-SSP-SP e do CPF/MF número 136.711.298-24, com domicílio profissional à Rua Desembargador Eliseu Guilherme, nº 200, 2ª andar, conjunto 202, Bairro Paraíso, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04004-030;

b) - **JOSÉ MIGUEL NORONHA SACRAMENTO**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. número 4.543.751-8-SSP-SP e do CPF/MF número 896.570.478-20, residente e domiciliado à Rua Deputado Euvaldo Lodi, nº 38, Bairro do Morumbi, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.692-090;

c) - **RICARDO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade R.G. número 102098094-2-SSP/RJ e do CPF/MF número 018.395.957-44, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, 3250 NE 188th St., apt. 308, Aventura, FL, 33180, e

d) - **CARLOS EDUARDO VILAS BOAS**, brasileiro, divorciado, empresário e produtor rural, portador da cédula de identidade R.G. número 33.220.489-3-SSP-SP e do CPF/MF número 216.472.628-60, residente e domiciliado à Rua Canabrava, nº 80, Apto. 305, Centro, no município de Unaí, estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000.

**III.i) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Conselheiros Administradores eleitos aceitaram a nomeação, aos quais serão investidos nos seus cargos, mediante a(s) assinatura(s) do(s) Termo(s) de Posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e **DECLARARAM**, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**III.ii)** Em relação ao Sr. Ricardo Araujo da Silva, o documento de constituição de representante residente no País de que trata a Lei 6.404/76, em seu Artigos 146, § 2º e 147, encontra-se arquivado na sede da Companhia.

**III.iii )** Nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, caberá ao Conselho de Administração, a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do

f  
mss



Conselho e a eleição dos membros da Diretoria para o mandato de 01/05/2019 à 30/04/2021.

**IV)** Foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, representando 97,51% do capital social, a fixação da remuneração global a ser paga aos Administradores da Companhia, em até R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), compreendendo a remuneração fixa e variável do Conselho de Administração e da Diretoria, para o período entre 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, devendo o Conselho de Administração efetuar a distribuição entre os seus membros e os da Diretoria, em reunião própria, nos termos do Artigo 8º, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

A Assembleia Geral Ordinária contou com a participação do Sr. Marcos Colombari, representante da BDO RCS Auditores Independentes.

Encerrada a Assembleia Geral Ordinária e após a confirmação da existência do quórum legal, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária.

## **8. DELIBERAÇÕES ADOTADAS em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **Em questão de Ordem:**

Pela unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovada a lavratura da Ata sob a forma de sumário, nos termos do Artigo 130 da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

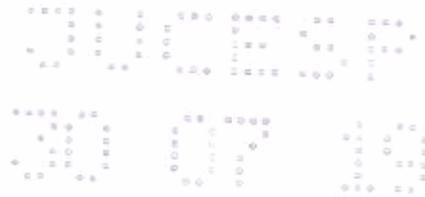
### **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**Item I)** Foi aprovado pela totalidade dos acionistas presentes, a proposta de reforma do Estatuto Social para alterar a redação do Artigo 2º a fim de fazer constar o novo CEP por logradouro, definido para o município de Porto Ferreira/SP, sendo aplicável à Companhia o CEP 13.660.970, Caixa Postal 61.

Com a conseqüente alteração na redação do Artigo 2º do Estatuto Social, nos seguintes termos:

*“ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, à Rodovia Anhanguera (SP 330), Km 226,8, S/Nº, CEP 13.660-970, Caixa Postal 61, podendo a qualquer tempo, criar, manter, extinguir filiais, lojas, depósitos, escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério do Conselho de Administração.”*

*f*  
*mss*



**Item II)** Foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, a reforma do Estatuto Social com a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º para refletir o aumento do capital social, conforme as deliberações constantes do **Item II da A.G.O.** com a memória de cálculo abaixo, para os efeitos de direito:

Memória:	Valor do Capital Social	Quant. Ações
Capital Social	171.803.648,81	164.875.209
Aumento aprovado no Item II da A.G.O., sem a emissão de ações	25.311.220,05	-
	197.114.868,86	164.875.209

Assim sendo, o capital social passou de R\$ 171.803.648,81 (cento e setenta e um milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis para qualquer outra forma para R\$ 197.114.868,86 (cento e noventa e sete milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis para qualquer outra forma.

Com a conseqüente alteração na redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, nos seguintes termos:

*"ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 197.114.868,86 (cento e noventa e sete milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 164.875.209 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis para qualquer outra forma."*

Os Parágrafos do Artigo 5º do Estatuto Social não sofreram alterações neste ato, permanecendo todos eles vigentes conforme a última deliberação aplicável aos mesmos.



**Item III)** Foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações supra, passando a vigorar conforme o **ANEXO I**.

**Item IV)** Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Sociedade.

Todos os Itens deliberados nesta Assembleia Geral Extraordinária foram aprovados sem quaisquer manifestações, ressalvas, reservas ou oposições dos acionistas presentes, representando 100% do capital social da Companhia.

#### **9. ENCERRAMENTO:**

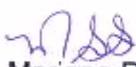
Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente "**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**", em folhas soltas, a serem oportunamente numeradas e encadernadas no "Livro de Atas das Assembleias Gerais" da Sociedade, que foi lida, conferida, aprovada e assinada pelos Senhores Acionistas presentes, por mim Secretária e pela Sra. Presidente da Mesa. As Assembleias Gerais contaram com as participações do Sr. Edson Luís Rossi e do Sr. Jorge Siqueira, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-financeiro da Companhia e do Sr. Marcos Colombari, representante da BDO RCS Auditores Independentes. Porto Ferreira, SP, 24 (vinte e quatro) de Abril de 2019.

**MESA:** Fernanda Maia Salzano – Presidente; Mariana Rosa Storti Simi - Secretária.  
**ACIONISTAS PRESENTES:** Quatroefe Administração e Participações Ltda., representada por Fernanda Maia Salzano; Maria Beatriz Fachine Cortez; Dora Ribaldo Buono, representada por Mariangela Ribaldo Buono; Aldo Rocha Conrado por si e representando Conrado Participações Ltda.; Norberto Tadeu Vilas Boas; Emerson Conrado; Carlos Eduardo Vilas Boas; José Carlos Vilas Boas; Leonildo José Storti; Mariana Rosa Storti Simi por si e representando Lourival Luiz Storti, Vivian Rosa Storti, Marília Rosa Storti e Rafael Storti.

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da que consta no "Livro de Atas das Assembleias Gerais dos Acionistas" desta Sociedade e autorizamos seu registro e publicação. Porto Ferreira, SP, 24 de Abril de 2019.

#### **MESA:**

Fernanda Maia Salzano – Presidente

  
Mariana Rosa Storti Simi – Secretária



**JUCESP**